DECRETO Nº 7.168 DE 12 DE JUNHO DE 2.001.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 939/99 de 10/03/99,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote 1-B da quadra A do loteamento Jardim Primavera, objeto da Matrícula 48.337 no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba.

Art. 2º - Compete ao proprietário dos imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para a via pública.

Parágrafo Único - Será da exclusiva responsabilidade do proprietário do lote eventuais danos provocados a terceiros em decorrência do aterro a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2.001.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Documento impresso apenas para consulta.
DESA/SEMAR